



Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ACÓRDÃO N. 158/2013

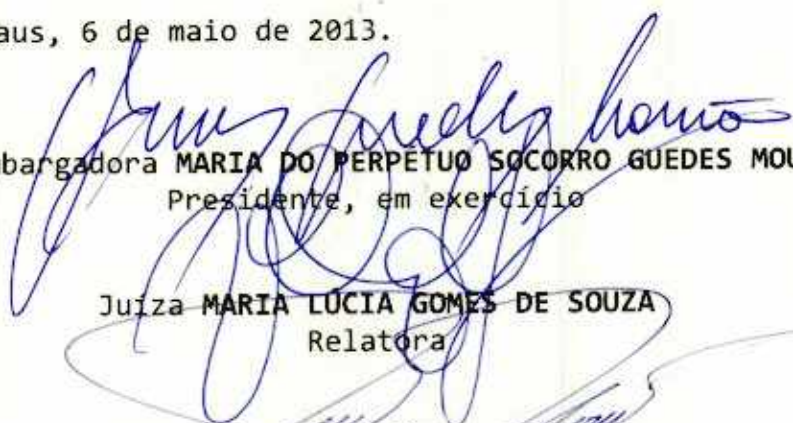
PEDIDO DE INSERÇÕES N. 68-76.2013.6.04.0000 - CLASSE 27

Relatora : Juíza Maria Lúcia Gomes de Souza
Requerente : Partido dos Trabalhadores - PT

PARTIDO POLÍTICO. PROPAGANDA PARTIDÁRIA. PEDIDO DE INSERÇÕES. Observadas as prescrições da Lei n. 9.096/95 e da Resolução TSE n. 22.503/2006 sobre a matéria, defere-se o pedido de inserções de propaganda partidária.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de inserções de propaganda partidária.

Manaus, 6 de maio de 2013.


Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Presidente, em exercício

Juíza MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA
Relatora


Doutor AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral

Relatório

A Senhora Juíza Maria Lúcia Gomes de Souza (relatora):
Trata-se de pedido de inserções de propaganda partidária formulado pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT para o primeiro semestre de 2014.

Instrui o seu pedido com plano de mídia (fl. 03), certidões comprobatórias do funcionamento parlamentar na Câmara dos Deputados, na Câmara Municipal de Manaus e na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas (fls. 04-06) e relação das emissoras geradoras, com endereço e número de telefone (fls. 07-10).

Consta certidão da Secretaria Judiciária no sentido de que não há decisão deste Regional condenando o partido à perda do direito à veiculação de propaganda partidária (fl. 19).

Há parecer escrito da lavra do Procurador Regional Eleitoral pelo deferimento do pedido (fls. 13-15).

É o relatório.

Voto

A Senhora Juíza Maria Lúcia Gomes de Souza (relatora):
Observadas as prescrições da Lei n. 9.096/95 e da Resolução TSE n. 22.503/2006 sobre a matéria, voto, em harmonia com o



parecer ministerial, pelo **deferimento** do pedido de inserções de propaganda partidária do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT para o primeiro semestre de 2014, conforme plano de mídia de fl. 03.

É como voto. Transitado em julgado, archive-se.

Manaus, 6 de maio de 2013.


Juíza Maria Lucia Gomes de Souza
Relatora